

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA,
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
E FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO.**

PROCESSO SEI Nº: 23117.032921/2021-62

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA- CIDES**, inscrito no CNPJ n.º 19.526.155/0001-94, com sede na cidade de Uberlândia- MG, na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Nº: 3180, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 38402-349, neste ato representado por seu representante legal infra assinado, na forma de seu ato constitutivo e posteriores alterações, aqui denominada simplesmente **CIDES**, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP: 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representada por seu Reitor Professor **Valder Steffen Júnior**, brasileiro, casado, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, e RG sob o nº M-153731 SSP/MG, aqui denominada simplesmente UFU e **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia–MG, CEP: 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61, neste ato representada por seu Diretor Executivo *Pro Tempore*, **Rafael Visibelli Justino**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 044.370.096-65 e RG sob o nº M 10802083 SSP/MG, doravante denominada **FAU**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as disposições da Lei nº 8.958/94, no que couber o Decreto nº 7.423/2010, bem como a Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

CONSIDERANDOS

Considerando que o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, CIDES, possui vários entes consorciados, e que os municípios de Canápolis e Ituiutaba manifestaram a intenção de participar da

atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

Considerando que o Município de Canápolis tem o interesse em desenvolver os dois planos (PMSB) e o (PMGIRS);

Considerando que o Município de Ituiutaba manifestou o interesse apenas no (PMGIRS);

Considerando que haverá transferência de recursos financeiros por parte dos Municípios de Ituiutaba-MG e Canápolis-MG, o valor total do aporte financeiro firmando através do Contrato Nº 001/2021 deverá ser alterado, e também será necessário um prazo maior para execução dos trabalhos nos dois municípios supracitados;

Considerando as informações apresentadas acima, as partes têm entre si, como justo e acordado, o presente termo, sujeitando-se às leis já referidas e às cláusulas que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- O presente Aditivo tem como objeto a alteração do aporte financeiro acordado no Contrato Nº 001/2021, entrará em vigor valor informado neste instrumento.
- 2- O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência acordada no Contrato Nº 001/2021, entrará em vigor a vigência informada neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o valor total do aporte financeiro do contrato Nº 001/2021 para **R\$ 352.706,15** (Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

1. Do valor total referente ao aporte financeiro o CIDES realizou até o mês de setembro de 2022 o desembolso de **R\$153.350,49** (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Os valores restantes serão desembolsados conforme cronograma abaixo:

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CONCEDENTE	
ESPECIFICAÇÃO	
Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão de resíduos sólidos de 12 municípios partícipes e deste convênio e integrantes do CIDES	
2. VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA	
Valor custeio dos projetos (bolsas, encargos patronais, combustível, despesas com impressão)	R\$ 271.584,03
Taxa – IG/UFU (10%)	R\$ 35.270,73
Taxa – FAU (10%)	R\$ 35.270,73
Taxa – UFU (3%)	R\$ 10.580,66
Valor Total - Solicitado ao Concedente	R\$ 352.706,15
Total do Convênio Nº 001/2021 – SEI 23117.032921/2021-62	R\$ 352.706,15

Custos do projeto (sem taxas administrativas e com encargos patronais) = R\$ **271.584,03**

Taxas UFU/IG/FAU = **81.122,12**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (CIDES) EXERCÍCIO 2022						
META 2022	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00	R\$ 26.240,00	R\$ 26.240,00	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00
META 2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (CIDES) EXERCÍCIO 2023						
META 2023	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023	JUN/2023
	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00	R\$ 13.120,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (CIDES) EXERCÍCIO 2023						
META 2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
	R\$ 8.856,00	R\$ 8.856,00	R\$ 8.856,00	R\$ 8.856,03		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE – TAXA ADMINISTRATIVAS (UFU – IG – FAU)						
META 2022	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
	R\$ 3.918,92	R\$ 3.918,92	R\$ 7.837,90	R\$ 7.837,90	R\$ 3.918,95	R\$ 3.918,95

META 2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/202		
	R\$ 3.918,95	R\$ 3.918,95	R\$ 3.918,95	R\$ 3.918,95		
META 2023	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023	JUN/2023
	R\$ 3.918,95	R\$ 3.918,95	R\$ 3.918,95	R\$ 3.918,95	R\$ 3.918,95	R\$ 3.918,91

META 2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
	R\$ 2.645,30	R\$ 2.645,30	R\$ 2.645,30	R\$ 2.645,22		

OBS.: AS TAXAS ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DEVERÃO SER COMPROVADAS OS REPASSES MENSALMENTE POR RECEBIDO DO INSTITUTO E DA UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 001/2021 até **31/10/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 001/2021, firmado entre as partes.

Uberlândia, _____ de _____ de 2022.

CONSORCIO
PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMEN:19
526155000194

Assinado de forma digital
por CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMEN:19526155
000194
Dados: 2022.11.16 15:35:39
-03'00'

CIDES

Contratante

Consórcio Público Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

VALDER
STEFFEN
JUNIOR:
77804341849

Assinado digitalmente por VALDER STEFFEN JUNIOR:
77804341849
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR RENOVIA CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=Presencial, OU=22977901000170,
CN=VALDER STEFFEN JUNIOR:77804341849
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: Uberlândia - MG - BRASIL
Data: 2022-11-10 14:30:03

Valder Steffen Júnior

Reitor

Universidade Federal de Uberlândia

RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:044370
09665


Assinado de forma digital
por RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:04437009665
Dados: 2022.11.01
09:38:23 -03'00'

Rafael Visibelli Justino

Diretor Executivo

Fundação de Apoio Universitário

Testemunha:

Documento assinado digitalmente
 ANGELA MARIA SOARES
Data: 18/11/2022 17:44:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: Ângela Maria Soares

CPF: 783.805.706-00